



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 126/04

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar o prazo de término de construção para a **CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL**, dando outras providências.

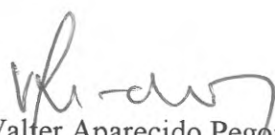
A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

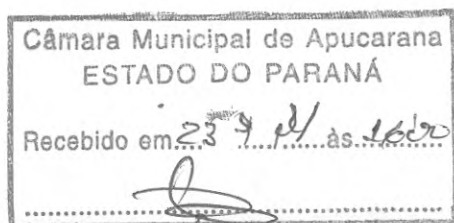
L E I

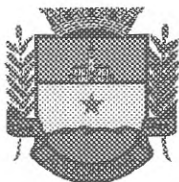
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo para término de construção até o mês de julho de 2006, no Lote de terras 01-B, subdivisão do Lote 01-R – Quadra 04, com área de 800,00 m², localizado no Loteamento Dijalma Mendes de Oliveira, alienado à **CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL**, CNPJ 75.295.253/0001-39, através da Lei nº 065/00 de 03/07/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 20 dias do mês de setembro de 2004.


Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade, prorrogar o prazo para término de construção, para o mês de julho de 2006, no imóvel alienado à **CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL**, através da Lei nº065/00 de 03/07/00, em virtude de dificuldades de ordem monetária, impedindo com isso, o término da construção.

Diante do exposto e confiante da análise e aprovação desta nossa propositura, apresentamos nossos agradecimentos.


Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal

